



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 1.414/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, inciso I e III da Lei nº 4.320/1964 e ao disposto na Lei nº 3.480, de 22 de abril de 2025, DECRETA:

Art. 1º Autoriza o Município a criar conta de despesa e suplementar recursos por superávit, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 478.820,34 (Quatrocentos e setenta e oito mil, oitocentos e vinte reais, trinta e quatro centavos) a seguir discriminado:

6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

1 – Ensino Infantil - MDE

12.365.0041.1004 – Const. e Amp. Escola de Educação Infantil e Aquis. Equiptos		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	50.000,00
Recurso	1020 – FNDE - Estabelecimento Educação Infantil	

12.365.0041.2014 – Manutenção da Educação Infantil		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	343.820,34
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	50.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	15.000,00
Recurso	1020 – FNDE - Estabelecimento Educação Infantil	

Art. 2º O crédito referido no artigo anterior será coberto com recursos do superávit apurado no seguinte vínculo:

1020 – FNDE - Estabelecimento Educação Infantil	478.820,34
---	------------

Art. 3º Autoriza o Município a criar conta de despesa e suplementar recursos por convênio, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 291.302,74 (Duzentos e noventa e um mil, trezentos e dois reais, setenta e quatro centavos) a seguir discriminado:

9 – SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

1 – Secretaria de Esporte, Cultura e Relações Institucionais

27.812.0103.2020 – Promoção do Esporte		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	291.302,74
Recurso	1060 – Ministério da Economia	

Art. 4º O crédito referido no artigo anterior será coberto com recursos de convênio firmado com Ministério da Economia.

Art. 5º Autoriza o Município a criar conta de despesa e suplementar recursos por convênio, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) a seguir discriminado:

9 – SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

1 – Secretaria de Esporte, Cultura e Relações Institucionais



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

27.812.0103.2020 – Promoção do Esporte		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	40.000,00
Recurso	0001 – Livre	

Art. 6º O crédito referido no artigo anterior será coberto com a redução no seguinte programa:

4 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO

1 – Indústria, Comércio e Turismo

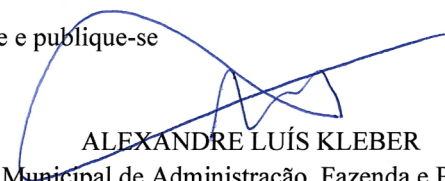
22.661.0092.2041 – Incentivo ao Desenvolvimento Econômico		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	40.000,00
Recurso	0001 – Livre	

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
PAVERAMA, RS, em 22 de abril de 2025.


MICHELE CAROLINE DE VARGAS
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e publique-se


ALEXANDRE LUÍS KLEBER
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrado e Publicado

22 / 04 / 2025


ROSA MARIA VIEIRA DA SILVA
CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS